

PORTARIA N.º 204, DE 07 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e Considerando o disposto no artigo 152 à 191 da Lei Complementar 003/1996;

Considerando ter conhecimento do recebimento do Ofício nº 210/2018 – Ref. Notícia de Fato n.º 0085.18.000350-2, enviado pela Terceira Promotoria de Justiça da Comarca de Marechal Cândido Rondon, através de cópia apresentada pela Secretária de Educação, contendo cópia de denúncia, com notícia de fato a ser apurada, envolvendo o servidor municipal Gilson Leske, **DETERMINO:**

Art. 1.º A Instauração de Comissão Especial de Inquérito Administrativo, com a finalidade específica de apurar e apresentar relatório final sobre os fatos contidos na denúncia.

Art. 2.º Para a condução e apuração dos fatos nomeio como membros da comissão as seguintes pessoas, sobre a presidência da primeira:

-) *Claides Soeli Simsen, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Auxiliar II;*
-) *Cristiane Vanessa Klein, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor;*
-) *Douglas Tiago Pielke, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Técnico II;*
-) *Reinaldo Jorge Scherer – representante do CODEBRA;*
-) *Vinícius Facco – Representante da ACIBRA.*

Art. 3.º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4.º A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, a pedido do presidente da Comissão, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5.º Determino, que a Procuradoria Jurídica do Município participe ativamente de todos os trabalhos da Comissão, podendo, inclusive, formular perguntas e solicitar diligências.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

De Brasília – DF, para o Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2018.

Leomar Rohden
Prefeito do Município